



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
COORDENAÇÃO DO CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ - MCC
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2020**

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade** – Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento** – Departamento de Ciências Contábeis de Macaé – MCT
- 1.3. Título e Código do Projeto** -
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto** – MCT00088 Contabilidade Tributária
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto** – Jonathas Coelho Queiroz da Silva
- 1.6. Número de vagas oferecidas** – 01(uma)

2.DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período** – 24/08/2020 até 26/08/2020.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição** (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria**
 - 2.3.1.** - Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
 - 2.3.2.** - Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - 2.3.3.** - Aprovação na disciplina MCT00088 Contabilidade Tributária, objeto de avaliação de conhecimentos deste processo seletivo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1.- Declaração de regularidade da matrícula.
- 3.2.- Histórico escolar comprovando aprovação na disciplina em cumprimento ao item 2.3.3 e matrícula ativa na UFF, que deverão ser encaminhados para o email jonathasqueiroz@id.uff.br até as 23h59m do dia 26/08/2020.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário** – **Entrevista 28/08/2020 às 15:00**
- 4.2.Local de realização** – Google Meet (os inscritos receberão o link 15 minutos antes, por e-mail)
- 4.3.Ementa relativa ao Projeto e bibliografia indicada** – Da disciplina do projeto
- 4.4.Critérios de Seleção** – Entrevista e disponibilidade de horário pra atender a disciplina objeto deste edital
- 4.5.Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)**
- 4.6. Critérios de Desempate:**
 - 4.6.1.** Maior disponibilidade de tempo para assistir os alunos, com carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme Anexo I, item 1.1 da Instrução de Serviço N.º 03 de 13 de agosto de 2020
 - 4.6.2.** Maior nota da entrevista;
 - 4.6.3.** Maior CR;
 - 4.6.4.** Maior notas nas disciplinas;

5. Dos impedimentos de participação:

- 5.1.Possuir vínculo empregatício ou cumprir contrato de estágio em qualquer empresa;
- 5.2.Em conformidade a Instrução Serviço Nº 03 de 13/08/2020, da PROGRAD/Comissão de Monitoria, no Artigo 10º [... NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria].

6. Do prazo dos recursos e instâncias:

6.1.O(s) candidato(s) não aprovado(s) no processo seletivo terá(ão) prazo de até as 72h corridas (setenta e duas) horas, após ciência do resultado no endereço do Departamento de Contabilidade de Macaé: www.mct.sites.uff.br, para impetrar o recurso.

6.1.1.Primeira Instância: banca avaliadora;

6.1.2.Segunda Instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD.

6.2.Data para avaliação do(s) Recurso (s): 31/08/2020 a partir das 12h.

6.3.**Resultado Final:** a relação do (s) aprovado (s) será publicada no site do departamento: www.mct.sites.uff.br, no dia **31/08/2020, a partir das 18h**, em conformidade com a Instrução Serviço Nº 03 de 13/08/2020, da PROGRAD/Comissão de Monitoria.

7. Da aprovação, aceite de vaga e termo de compromisso:

7.1.Aprovação e aceite da vaga:

Conforme disposto no Art. 9º da Instrução Serviço Nº 03 de 13/08/2020, o candidato aprovado deverá seguir as orientações de registrar no Sistema de Monitoria, <https://app.uff.br/monitoria/>.

7.2.Geração do Termo de Compromisso e prazo de entrega:

Conforme disposto no Art. 8º da Instrução Serviço Nº 03 de 13/08/2020, o candidato aprovado deverá gerar o Termo de Compromisso no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, enviar no prazo à coordenação de monitoria até o dia 08/09/2020.

8. Do detalhamento das atribuições do monitor.

Observar o item 1, do Anexo I constante na Instrução de Serviço N.º 03 de 13 de agosto de 2020.

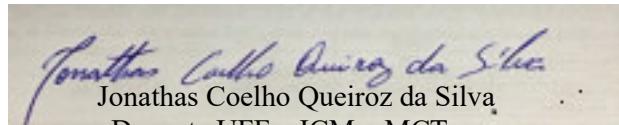
9. Da desistência e exclusão do Programa de Monitoria.

A desistência ou exclusão do Programa de monitoria está disposto no Art. 11.

10. Das disposições finais.

Este edital está regido pela Instrução de Serviço DMO/CAEG N.º 03 de 13 de agosto de 2020.

Macaé, 23 de agosto de 2020.



Jonathas Coelho Queiroz da Silva
Docente UFF – ICM – MCT
Siape 1220543